

LEI Nº 1.755, DE 07, DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Feminina Beneficente de Perdizes, AFEBEP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.426.521/0001-94, com sede na Rua Custódio José da Silva, nº 112, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de outubro de 2010.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal